



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0065/2025, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços contínuos e sob demanda referentes à manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas e equipamentos de marcenaria e serralheria do Complexo Arquitetônico do Senado Federal (inclusive Residências Oficiais) e áreas comuns do Congresso Nacional, com suprimento de insumos necessários à execução dos serviços, durante 30 (trinta) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. DIEGO MACACIEL ARRUDA RODRIGUES, tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 00100.053483/2026-64, a manifestação da gestão, documento nº 00100.054259/2026-90, a Conferência de Cálculos nº 082/2026 - SAFIN, documento nº 00100.065226/2026-75, o Parecer nº 259/2026- ADVOSF, documento nº 00100.083148/2026-91, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.097478/2026-63, a autorização da Exma. Senhora Primeira Secretária, documento nº 00100.102682/2026-11 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001067/2026-52, resolvem aditar o Contrato nº 0065/2025, com base na sua Cláusula Nona, no Ato da Diretora-Geral nº 14/2022, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, nas Leis nº 14.133/2021 e nº 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global estimado do **Contrato nº 0065/2025** fica repactuado em **3,15311%**, em razão do acordado no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, celebrado entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SINDISERVIÇOS/DF), **com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026**, nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” da (mão de obra) aplicação dos seguintes percentuais e valores:



SENADO FEDERAL

- a) Reajuste salarial com a aplicação do percentual de **6,79% para salários até R\$ 2.999,99**, nos termos da Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT 2026/2026; e
- b) Reajuste salarial com a aplicação do percentual de **4,70% para salários acima de R\$ 3.000,00**, nos termos da Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT 2026/2026.
- II. Para os componentes “Taxa de Administração” e “Lucro”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Nona do contrato, permanecendo os preços inalterados.
- III. Para os demais custos do contrato serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Nona do contrato, permanecendo originalmente inalterados:

Item	Descrição	Valor Anual Estimado	Valor Total Estimado para 30 (trinta) meses
2	Serviços sob demanda	R\$ 341.869,35	R\$ 854.673,38
3	Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico	R\$ 322,32	R\$ 805,80
4	Materiais de consumo	R\$ 1.122.388,40	R\$ 2.805.971,00
5	Depreciação Ferramental	R\$ 30.673,92	R\$ 76.684,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal da mão de obra do **Contrato nº 0065/2025** fica repactuado em **4,47139%** passando de R\$ 298.033,24 para **R\$ 311.359,48** (trezentos e onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), o valor anual estimado passa de R\$ 3.576.398,88 para **R\$ 3.736.313,76** (três milhões setecentos e trinta e seis mil trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) e o valor global para 30 (trinta) meses passa de R\$ 8.940.997,20 para **R\$ 9.340.784,40** (nove milhões trezentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em conformidade com o presente *caput* e incisos I, II e III o valor anual estimado do **Contrato nº 0065/2025** passa de R\$ 5.071.652,87 para **R\$ 5.231.567,75** (cinco milhões duzentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e o valor global estimado 30 (trinta) meses passa de R\$ 12.679.132,18 para **R\$ 13.078.919,38** (treze milhões setenta e oito mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global estimado do **Contrato nº 0065/2025** fica reajustado em **1,12053%**, em razão da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação” para **R\$ 48,17**, conforme disposto no Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022 (Fato da Administração), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal da mão de obra do **Contrato nº 0065/2025** fica reajustado em **1,56896%** passando de R\$ 311.359,48 para **R\$ 316.244,59** (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), o valor anual estimado passa de R\$ 3.736.313,76 para **R\$ 3.794.935,08** (três milhões setecentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e o valor global para 30 (trinta) meses passa de R\$ 9.340.784,40 para **R\$ 9.487.337,70** (nove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput*, as demais planilhas de preços dos itens 2 ao 5 (Serviços sob Demanda, Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico, Materiais de consumo e Depreciação ferramental), que compõem o **Contrato nº 0065/2025**, permanecem inalteradas, da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor Anual Estimado	Valor Total Estimado para 30 (trinta) meses
2	Serviços sob demanda	R\$ 341.869,35	R\$ 854.673,38
3	Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico	R\$ 322,32	R\$ 805,80
4	Materiais de consumo	R\$ 1.122.388,40	R\$ 2.805.971,00
5	Depreciação Ferramental	R\$ 30.673,92	R\$ 76.684,80

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com o presente *caput*, o valor anual estimado do **Contrato nº 0065/2025** passa de R\$ 5.231.567,75 para **R\$ 5.290.189,07** (cinco milhões duzentos e noventa mil cento e oitenta e nove reais e sete centavos) e o valor global estimado 30 (trinta) meses passa de R\$ 13.078.919,38 para **R\$ 13.225.472,68** (treze milhões duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 249316 e Natureza da Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000862, de 16 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Segunda - Da Garantia**, do contrato original, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DIEGO MACACIEL ARRUDA RODRIGUES
VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**DIEGO
MACACIEL
ARRUDA
RODRIGUES**
:0890698570
3

Assinado digitalmente por DIEGO
MACACIEL ARRUDA
RODRIGUES:08906985703
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Video Conferencia, OU=
00678163000142, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem
branco), CN=DIEGO MACACIEL
ARRUDA
RODRIGUES:08906985703
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.18 19:34:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo: **00200.001067/2026-52**

CNPJ: 10.996.691/0001-89

Pregão: **90035/2025**

Contrato: **0065/2025**

Data da Proposta: **31/03/2025**

Assinatura: **13/05/2025**

Início Vigência Original 13/05/2025

Fim Vigência Original 13/11/2027

Valor Anual Original do Contrato: **R\$ 12.679.132,18**

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Atual: R\$12.679.132,18

Início Período Vigente: 13/05/2025

(CT ORIGINAL)

Final Período Vigente: 13/11/2027

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.055046/2026-85.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

1ª Instrução (Repactuação de preços 2026)

Dados do Termo Aditivo à CCT: 2026/2026

Sindicatos SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF

Vigência **1º/01/2026 a 31/12/2026**

Registro M.T.E. DF000026/2026

14/01/2025 (data da homologação do Termo Aditivo à CCT)

Pedido da Empresa (doc.: nº 053483/2026-64)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste dos custos da mão de obra (Salários): - 6,79% para salários até R\$ 2.999,99; - 4,70% para salários acima de R\$ 3.000,00.	Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT e Cláusula Nona do contrato	Procedente , pois está devidamente previsto no Termo Aditivo à CCT e no Contrato nº 0065/2025, celebrado com o Senado. E atestado pela gestão (doc.: nº 054259/2026-90)	Alteração no salário das categorias contratadas, a partir de 1º/01/2026.
2ª Instrução - Reajuste de Preços			
Reajuste de preços em razão da terceira atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", em decorrência do APR nº 13/2022 (BASF nº 8406, de 18/07/2022), pela variação do IPCA/IBGE ora apurado no intervalo de dezembro/2023 a dezembro/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.			
Obs.1: Destaca-se que esta alteração está sendo tratada como "Reajuste de Preços", em razão do entendimento firmado pela ADVOSF no Parecer nº 258/2024 - ADVOSF, documento nº 067268/2024-89, e Despacho nº 332/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.089694/2024-73.			

Valor atualizado do VA: Vigente em 1º/01/2026	
Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
44,07	48,17

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). O mesmo tratamento deverá ocorrer com as "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT) e, que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato: 0065/2025
Vigência: 13/05/2025 a 13/11/2027

RESUMO GERAL DOS VALORES DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS										
Instruções a serem autorizadas:										
1) Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> ; e										
2) Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .										
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ORIGINAL		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)		Índice (%)	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1.1	Supervisor(a)-Geral	1	R\$ 20.244,82	R\$ 20.244,82	4,04163%	R\$ 21.063,04	R\$ 21.063,04	0,46404%	R\$ 21.160,78	R\$ 21.160,78
1.2	Apoio Técnico Administrativo – Controle de Almoxarifado	1	R\$ 6.087,50	R\$ 6.087,50	4,61930%	R\$ 6.368,70	R\$ 6.368,70	1,53391%	R\$ 6.466,39	R\$ 6.466,39
1.3	Ajudante de Marceneiro(a)	11	R\$ 4.623,28	R\$ 50.856,08	4,11894%	R\$ 4.813,71	R\$ 52.950,81	2,03024%	R\$ 4.911,44	R\$ 54.025,84
1.4	Ajudante de Serralheiro(a)	3	R\$ 4.623,28	R\$ 13.869,84	4,11894%	R\$ 4.813,71	R\$ 14.441,13	2,03024%	R\$ 4.911,44	R\$ 14.734,32
1.5	Lustrador(a) de Móveis	7	R\$ 6.087,50	R\$ 42.612,50	4,61930%	R\$ 6.368,70	R\$ 44.580,90	1,53391%	R\$ 6.466,39	R\$ 45.264,73
1.6	Marceneiro(a)	21	R\$ 6.087,50	R\$ 127.837,50	4,61930%	R\$ 6.368,70	R\$ 133.742,70	1,53391%	R\$ 6.466,39	R\$ 135.794,19
1.7	Serralheiro(a)	6	R\$ 6.087,50	R\$ 36.525,00	4,61930%	R\$ 6.368,70	R\$ 38.212,20	1,53391%	R\$ 6.466,39	R\$ 38.798,34
TOTAL MENSAL				R\$ 298.033,24	4,47139%		R\$ 311.359,48	1,56896%		R\$ 316.244,59
TOTAL ANUAL				R\$ 3.576.398,88	4,47139%		R\$ 3.736.313,76	1,56896%		R\$ 3.794.935,08
TOTAL GLOBAL (30 meses)				R\$ 8.940.997,20	4,47139%		R\$ 9.340.784,40	1,56896%		R\$ 9.487.337,70

RESUMO GERAL 1 - Valor Original x Valor Repactuado						
	VALOR ORIGINAL		VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)		DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
	Custo Anual	Custo Global (30 meses)	Custo Anual	Custo Global (30 meses)		
Equipe de dedicação exclusiva	R\$ 3.576.398,88	R\$ 8.940.997,20	R\$ 3.736.313,76	R\$ 9.340.784,40	4,47139%	R\$ 169.914,88
Serviços sob demanda	R\$ 341.869,35	R\$ 854.673,38	R\$ 341.869,35	R\$ 854.673,38	0,00000%	R\$ -
Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico	R\$ 322,32	R\$ 805,80	R\$ 322,32	R\$ 805,80	0,00000%	R\$ -
Materiais de consumo	R\$ 1.122.388,40	R\$ 2.805.971,00	R\$ 1.122.388,40	R\$ 2.805.971,00	0,00000%	R\$ -
Depreciação Ferramental	R\$ 30.673,92	R\$ 76.684,80	R\$ 30.673,92	R\$ 76.684,80	0,00000%	R\$ -
TOTAL:	R\$ 5.071.652,87	R\$ 12.679.132,18	R\$ 5.231.667,76	R\$ 13.078.919,38	3,16311%	R\$ 169.914,88

RESUMO GERAL 2 - Valor Repactuado x Valor Reajustado VA						
	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)		VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)		DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
	Custo Anual	Custo Global (30 meses)	Custo Anual	Custo Global (30 meses)		
Equipe de dedicação exclusiva	R\$ 3.736.313,76	R\$ 9.340.784,40	R\$ 3.794.935,08	R\$ 9.487.337,70	1,56896%	R\$ 58.621,32
Serviços sob demanda	R\$ 341.869,35	R\$ 854.673,38	R\$ 341.869,35	R\$ 854.673,38	0,00000%	R\$ -
Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico	R\$ 322,32	R\$ 805,80	R\$ 322,32	R\$ 805,80	0,00000%	R\$ -
Materiais de consumo	R\$ 1.122.388,40	R\$ 2.805.971,00	R\$ 1.122.388,40	R\$ 2.805.971,00	0,00000%	R\$ -
Depreciação Ferramental	R\$ 30.673,92	R\$ 76.684,80	R\$ 30.673,92	R\$ 76.684,80	0,00000%	R\$ -
TOTAL:	R\$ 5.231.567,75	R\$ 13.078.919,38	R\$ 5.290.189,07	R\$ 13.225.472,68	1,12053%	R\$ 58.621,32

O Contrato nº 0065/2025 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (Reajuste VA - 1º.01.2026)

Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	4,3678%
Percentual do Lucro (com Tributos)	3,99547%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,59300
Fator K (Original)	2,38564
Fator K (Reajustado)	2,37433

Supervisor(a)-Geral

Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026**

4,70%

Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		10.413,33		10.902,76		10.902,76
Adicional de Periculosidade 30%						
Adicional Insalubridade						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intra jornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		10.413,33		10.902,76		10.902,76
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias úteis)		974,60		974,60		1.059,74
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		974,60		974,60		1.059,74
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		40,25		40,25		40,25
EPI's						
Plano de dados celular						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		40,25		40,25		40,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	2.082,67	20,00000%	2.180,55	20,00000%	2.180,55
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	156,20	1,50000%	163,54	1,50000%	163,54
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	104,13	1,00000%	109,03	1,00000%	109,03
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	20,83	0,20000%	21,81	0,20000%	21,81
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	260,33	2,50000%	272,57	2,50000%	272,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	833,07	8,00000%	872,22	8,00000%	872,22
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,32220%	241,82	2,32220%	253,18	2,32220%	253,18
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	62,48	0,60000%	65,42	0,60000%	65,42
TOTAL :	36,12220%	3.761,52	36,12220%	3.938,32	36,12220%	3.938,32
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	867,78	8,33333%	908,56	8,33333%	908,56
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,01018%	313,46	3,01018%	328,19	3,01018%	328,19
TOTAL :	11,34351%	1.181,24	11,34351%	1.236,75	11,34351%	1.236,75
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	3,86	0,03704%	4,04	0,03704%	4,04
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01338%	1,39	0,01338%	1,46	0,01338%	1,46
TOTAL :	0,05042%	5,25	0,05042%	5,50	0,05042%	5,50
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	86,78	0,83333%	90,86	0,83333%	90,86
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	6,94	0,06667%	7,27	0,06667%	7,27

Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	161,99	1,55556%	169,60	1,55556%	169,60
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,56190%	58,51	0,56190%	61,26	0,56190%	61,26
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	398,02	3,82222%	416,73	3,82222%	416,73
TOTAL :	6,83968%	712,24	6,83968%	745,72	6,83968%	745,72
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias(sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	289,26	2,77778%	302,85	2,77778%	302,85
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	28,93	0,27778%	30,29	0,27778%	30,29
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	1,45	0,01389%	1,51	0,01389%	1,51
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	28,93	0,27778%	30,29	0,27778%	30,29
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	4,34	0,04167%	4,54	0,04167%	4,54
Subtotal	3,38889%	352,90	3,38889%	369,48	3,38889%	369,48
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,22414%	127,47	1,22414%	133,46	1,22414%	133,46
TOTAL :	4,61%	480,37	4,61%	502,94	4,61%	502,94
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	36,12%	3.761,52	36,12%	3.938,32	36,12%	3.938,32
13º SALÁRIO	11,34%	1.181,24	11,34%	1.236,75	11,34%	1.236,75
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,05%	5,25	0,05%	5,50	0,05%	5,50
PROVISÃO RESCISÃO	6,84%	712,24	6,84%	745,72	6,84%	745,72
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,61%	480,37	4,61%	502,94	4,61%	502,94
TOTAL :	58,97%	6.140,62	58,97%	6.429,23	58,97%	6.429,23
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 17.568,80		R\$ 18.346,84		R\$ 18.431,98
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,00%	878,44	4,78796%	878,44	4,78796%	882,52
LUCRO	4,36%	803,56	4,17971%	803,56	4,17971%	807,29
TRIBUTOS	4,91%	994,02	4,91%	1.034,20	4,91%	1.038,99
Tributos Federais (PIS)	0,52%	105,27	0,52%	109,53	0,52%	110,04
Tributos Federais (COFINS)	2,39%	483,85	2,39%	503,41	2,39%	505,74
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	404,90	2,00%	421,26	2,00%	423,22
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013						
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,27%	2.676,02	13,88%	2.716,20	13,88%	2.728,80
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	20.244,82	1	21.063,04	1	21.160,78

	%	VALOR ORIGINAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 1.157,04	11,11%	R\$ 1.211,42	11,11%	R\$ 1.211,42
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 867,78	8,33%	R\$ 908,56	8,33%	R\$ 908,56
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	7,02%	R\$ 731,41	7,02%	R\$ 765,78	7,02%	R\$ 765,78
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 398,02	3,82%	R\$ 416,73	3,82%	R\$ 416,73
Subtotal DGBM		R\$ 3.154,25		R\$ 3.302,49		R\$ 3.302,49
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R\$ 157,71	4,79%	R\$ 158,12	4,79%	R\$ 158,12
Lucro (módulo 5)	4,36%	R\$ 144,27	4,18%	R\$ 144,64	4,18%	R\$ 144,64
TOTAL DGBM		R\$ 3.456,23		R\$ 3.605,25		R\$ 3.605,25

Apoyo Técnico Administrativo – Controle de Almojarifado						
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				6,79%		
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação" , de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		2.574,37		2.749,17		2.749,17
Adicional de Periculosidade 30%						
Adicional Insalubridade						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.574,37		2.749,17		2.749,17
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		175,54		165,05		165,05
Auxílio Alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias úteis)		974,60		974,60		1.059,74
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.150,14		1.139,65		1.224,79
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		40,25		40,25		40,25
EPI's						
Plano de dados celular						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		40,25		40,25		40,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	514,87	20,00000%	549,83	20,00000%	549,83
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	38,62	1,50000%	41,24	1,50000%	41,24
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	25,74	1,00000%	27,49	1,00000%	27,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,15	0,20000%	5,50	0,20000%	5,50
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	64,36	2,50000%	68,73	2,50000%	68,73
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	205,95	8,00000%	219,93	8,00000%	219,93
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (1)	2,32220%	59,78	2,32220%	63,84	2,32220%	63,84
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,45	0,60000%	16,50	0,60000%	16,50
TOTAL :	36,12220%	929,92	36,12220%	993,06	36,12220%	993,06
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	214,53	8,33333%	229,10	8,33333%	229,10
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,01018%	77,49	3,01018%	82,75	3,01018%	82,75
TOTAL :	11,34351%	292,02	11,34351%	311,85	11,34351%	311,85
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	0,95	0,03704%	1,02	0,03704%	1,02
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01338%	0,34	0,01338%	0,37	0,01338%	0,37
TOTAL :	0,05042%	1,30	0,05042%	1,39	0,05042%	1,39
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	21,45	0,83333%	22,91	0,83333%	22,91
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	1,72	0,06667%	1,83	0,06667%	1,83
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	40,05	1,55556%	42,76	1,55556%	42,76

Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,56190%	14,47	0,56190%	15,45	0,56190%	15,45
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	98,40	3,82222%	105,08	3,82222%	105,08
TOTAL :	6,83968%	176,08	6,83968%	188,03	6,83968%	188,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias(sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	71,51	2,77778%	76,37	2,77778%	76,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	7,15	0,27778%	7,64	0,27778%	7,64
Licença paternidade (art. 7º Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,36	0,01389%	0,38	0,01389%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	7,15	0,27778%	7,64	0,27778%	7,64
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	1,07	0,04167%	1,15	0,04167%	1,15
Subtotal	3,38889%	87,24	3,38889%	93,17	3,38889%	93,17
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,22414%	31,51	1,22414%	33,66	1,22414%	33,66
TOTAL :	4,61%	118,76	4,61%	126,83	4,61%	126,83
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	36,12%	929,92	36,12%	993,06	36,12%	993,06
13º SALÁRIO	11,34%	292,02	11,34%	311,85	11,34%	311,85
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,05%	1,30	0,05%	1,39	0,05%	1,39
PROVISÃO RESCISÃO	6,84%	176,08	6,84%	188,03	6,84%	188,03
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,61%	118,76	4,61%	126,83	4,61%	126,83
TOTAL :	58,97%	1.518,08	58,97%	1.621,16	58,97%	1.621,16
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.282,84		R\$ 5.550,23		R\$ 5.635,37
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,00%	264,14	4,75912%	264,14	4,75912%	268,19
LUCRO	4,36%	241,63	4,15568%	241,63	4,15568%	245,33
TRIBUTOS	4,91%	298,90	4,91%	312,70	4,91%	317,50
Tributos Federais (PIS)	0,52%	31,66	0,52%	33,12	0,52%	33,63
Tributos Federais (COFINS)	2,39%	145,49	2,39%	152,21	2,39%	154,55
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	121,75	2,00%	127,37	2,00%	129,33
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013						
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,27%	804,66	13,82%	818,47	13,82%	831,02
1 POSTO	1	6.087,50	1	6.368,70	1	6.466,39

	%	VALOR ORIGINAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 286,04	11,11%	R\$ 305,46	11,11%	R\$ 305,46
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 214,53	8,33%	R\$ 229,10	8,33%	R\$ 229,10
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	7,02%	R\$ 180,82	7,02%	R\$ 193,10	7,02%	R\$ 193,10
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 98,40	3,82%	R\$ 105,08	3,82%	R\$ 105,08
Subtotal DGBM		R\$ 779,79		R\$ 832,74		R\$ 832,74
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R\$ 38,99	4,76%	R\$ 39,63	4,76%	R\$ 39,63
Lucro (módulo 5)	4,36%	R\$ 35,67	4,16%	R\$ 36,25	4,16%	R\$ 36,25
TOTAL DGBM		R\$ 854,45		R\$ 908,62		R\$ 908,62

Ajudante de Marceneiro(a)						
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				6,79%		
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação" , de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		1.743,69		1.862,09		1.862,09
Adicional de Periculosidade 30%						
Adicional Insalubridade						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.743,69		1.862,09		1.862,09
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		225,38		218,27		218,27
Auxílio Alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias úteis)		974,60		974,60		1.059,74
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.199,98		1.192,87		1.278,01
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		40,25		40,25		40,25
EPI's						
Plano de dados celular						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		40,25		40,25		40,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	348,74	20,00000%	372,42	20,00000%	372,42
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	26,16	1,50000%	27,93	1,50000%	27,93
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	17,44	1,00000%	18,62	1,00000%	18,62
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,49	0,20000%	3,72	0,20000%	3,72
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	43,59	2,50000%	46,55	2,50000%	46,55
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	139,50	8,00000%	148,97	8,00000%	148,97
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (1)	2,32220%	40,49	2,32220%	43,24	2,32220%	43,24
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	10,46	0,60000%	11,17	0,60000%	11,17
TOTAL :	36,12220%	629,86	36,12220%	672,62	36,12220%	672,62
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	145,31	8,33333%	155,17	8,33333%	155,17
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,01018%	52,49	3,01018%	56,05	3,01018%	56,05
TOTAL :	11,34351%	197,80	11,34351%	211,22	11,34351%	211,22
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	0,65	0,03704%	0,69	0,03704%	0,69
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01338%	0,23	0,01338%	0,25	0,01338%	0,25
TOTAL :	0,05042%	0,88	0,05042%	0,94	0,05042%	0,94
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	14,53	0,83333%	15,52	0,83333%	15,52
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	1,16	0,06667%	1,24	0,06667%	1,24
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	27,12	1,55556%	28,97	1,55556%	28,97

Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,56190%	9,80	0,56190%	10,46	0,56190%	10,46
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	66,65	3,82222%	71,17	3,82222%	71,17
TOTAL :	6,83968%	119,26	6,83968%	127,36	6,83968%	127,36
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias(sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	48,44	2,77778%	51,72	2,77778%	51,72
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	4,84	0,27778%	5,17	0,27778%	5,17
Licença paternidade (art. 7º Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,24	0,01389%	0,26	0,01389%	0,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	4,84	0,27778%	5,17	0,27778%	5,17
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	0,73	0,04167%	0,78	0,04167%	0,78
Subtotal	3,38889%	59,09	3,38889%	63,10	3,38889%	63,10
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,22414%	21,35	1,22414%	22,79	1,22414%	22,79
TOTAL :	4,61%	80,44	4,61%	85,89	4,61%	85,89
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	36,12%	629,86	36,12%	672,62	36,12%	672,62
13º SALÁRIO	11,34%	197,80	11,34%	211,22	11,34%	211,22
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,05%	0,88	0,05%	0,94	0,05%	0,94
PROVISÃO RESCISÃO	6,84%	119,26	6,84%	127,36	6,84%	127,36
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,61%	80,44	4,61%	85,89	4,61%	85,89
TOTAL :	58,97%	1.028,24	58,97%	1.098,03	58,97%	1.098,03
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.012,16		R\$ 4.193,24		R\$ 4.278,38
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,00%	200,61	4,78408%	200,61	4,78408%	204,68
LUCRO	4,36%	183,51	4,17648%	183,51	4,17648%	187,23
TRIBUTOS	4,91%	227,00	4,91%	236,35	4,91%	241,15
Tributos Federais (PIS)	0,52%	24,04	0,52%	25,03	0,52%	25,54
Tributos Federais (COFINS)	2,39%	110,50	2,39%	115,05	2,39%	117,38
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	92,47	2,00%	96,27	2,00%	98,23
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013						
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,27%	611,12	13,87%	620,47	13,87%	633,06
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.623,28	1	4.813,71	1	4.911,44

	%	VALOR ORIGINAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 193,74	11,11%	R\$ 206,90	11,11%	R\$ 206,90
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 145,31	8,33%	R\$ 155,17	8,33%	R\$ 155,17
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	7,02%	R\$ 122,47	7,02%	R\$ 130,79	7,02%	R\$ 130,79
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 66,65	3,82%	R\$ 71,17	3,82%	R\$ 71,17
Subtotal DGBM		R\$ 528,17		R\$ 564,03		R\$ 564,03
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R\$ 26,41	4,78%	R\$ 26,98	4,78%	R\$ 26,98
Lucro (módulo 5)	4,36%	R\$ 24,16	4,18%	R\$ 24,68	4,18%	R\$ 24,68
TOTAL DGBM		R\$ 578,74		R\$ 615,69		R\$ 615,69

Ajudante de Serralheiro(a)						
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				6,79%		
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação" , de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		1.743,69		1.862,09		1.862,09
Adicional de Periculosidade 30%						
Adicional Insalubridade						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.743,69		1.862,09		1.862,09
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		225,38		218,27		218,27
Auxílio Alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias úteis)		974,60		974,60		1.059,74
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.199,98		1.192,87		1.278,01
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		40,25		40,25		40,25
EPI's						
Plano de dados celular						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		40,25		40,25		40,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	348,74	20,00000%	372,42	20,00000%	372,42
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	26,16	1,50000%	27,93	1,50000%	27,93
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	17,44	1,00000%	18,62	1,00000%	18,62
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,49	0,20000%	3,72	0,20000%	3,72
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	43,59	2,50000%	46,55	2,50000%	46,55
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	139,50	8,00000%	148,97	8,00000%	148,97
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (1)	2,32220%	40,49	2,32220%	43,24	2,32220%	43,24
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	10,46	0,60000%	11,17	0,60000%	11,17
TOTAL :	36,12220%	629,86	36,12220%	672,62	36,12220%	672,62
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	145,31	8,33333%	155,17	8,33333%	155,17
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,01018%	52,49	3,01018%	56,05	3,01018%	56,05
TOTAL :	11,34351%	197,80	11,34351%	211,22	11,34351%	211,22
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	0,65	0,03704%	0,69	0,03704%	0,69
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01338%	0,23	0,01338%	0,25	0,01338%	0,25
TOTAL :	0,05042%	0,88	0,05042%	0,94	0,05042%	0,94
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	14,53	0,83333%	15,52	0,83333%	15,52
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	1,16	0,06667%	1,24	0,06667%	1,24
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	27,12	1,55556%	28,97	1,55556%	28,97

Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,56190%	9,80	0,56190%	10,46	0,56190%	10,46
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	66,65	3,82222%	71,17	3,82222%	71,17
TOTAL :	6,83968%	119,26	6,83968%	127,36	6,83968%	127,36
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias(sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	48,44	2,77778%	51,72	2,77778%	51,72
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	4,84	0,27778%	5,17	0,27778%	5,17
Licença paternidade (art. 7º Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,24	0,01389%	0,26	0,01389%	0,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	4,84	0,27778%	5,17	0,27778%	5,17
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	0,73	0,04167%	0,78	0,04167%	0,78
Subtotal	3,38889%	59,09	3,38889%	63,10	3,38889%	63,10
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,22414%	21,35	1,22414%	22,79	1,22414%	22,79
TOTAL :	4,61%	80,44	4,61%	85,89	4,61%	85,89
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	36,12%	629,86	36,12%	672,62	36,12%	672,62
13º SALÁRIO	11,34%	197,80	11,34%	211,22	11,34%	211,22
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,05%	0,88	0,05%	0,94	0,05%	0,94
PROVISÃO RESCISÃO	6,84%	119,26	6,84%	127,36	6,84%	127,36
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,61%	80,44	4,61%	85,89	4,61%	85,89
TOTAL :	58,97%	1.028,24	58,97%	1.098,03	58,97%	1.098,03
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.012,16		R\$ 4.193,24		R\$ 4.278,38
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,00%	200,61	4,78408%	200,61	4,78408%	204,68
LUCRO	4,36%	183,51	4,17648%	183,51	4,17648%	187,23
TRIBUTOS	4,91%	227,00	4,91%	236,35	4,91%	241,15
Tributos Federais (PIS)	0,52%	24,04	0,52%	25,03	0,52%	25,54
Tributos Federais (COFINS)	2,39%	110,50	2,39%	115,05	2,39%	117,38
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	92,47	2,00%	96,27	2,00%	98,23
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013						
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,27%	611,12	13,87%	620,47	13,87%	633,06
1 POSTO	1	4.623,28	1	4.813,71	1	4.911,44

	%	VALOR ORIGINAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 193,74	11,11%	R\$ 206,90	11,11%	R\$ 206,90
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 145,31	8,33%	R\$ 155,17	8,33%	R\$ 155,17
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	7,02%	R\$ 122,47	7,02%	R\$ 130,79	7,02%	R\$ 130,79
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 66,65	3,82%	R\$ 71,17	3,82%	R\$ 71,17
Subtotal DGBM		R\$ 528,17		R\$ 564,03		R\$ 564,03
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R\$ 26,41	4,78%	R\$ 26,98	4,78%	R\$ 26,98
Lucro (módulo 5)	4,36%	R\$ 24,16	4,18%	R\$ 24,68	4,18%	R\$ 24,68
TOTAL DGBM		R\$ 578,74		R\$ 615,69		R\$ 615,69

Lustrador(a) de Móveis						
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				6,79%		
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação" , de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		2.574,37		2.749,17		2.749,17
Adicional de Periculosidade 30%						
Adicional Insalubridade						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.574,37		2.749,17		2.749,17
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		175,54		165,05		165,05
Auxílio Alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias úteis)		974,60		974,60		1.059,74
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.150,14		1.139,65		1.224,79
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		40,25		40,25		40,25
EPI's						
Plano de dados celular						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		40,25		40,25		40,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	514,87	20,00000%	549,83	20,00000%	549,83
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	38,62	1,50000%	41,24	1,50000%	41,24
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	25,74	1,00000%	27,49	1,00000%	27,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,15	0,20000%	5,50	0,20000%	5,50
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	64,36	2,50000%	68,73	2,50000%	68,73
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	205,95	8,00000%	219,93	8,00000%	219,93
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (1)	2,32220%	59,78	2,32220%	63,84	2,32220%	63,84
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,45	0,60000%	16,50	0,60000%	16,50
TOTAL :	36,12220%	929,92	36,12220%	993,06	36,12220%	993,06
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	214,53	8,33333%	229,10	8,33333%	229,10
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,01018%	77,49	3,01018%	82,75	3,01018%	82,75
TOTAL :	11,34351%	292,02	11,34351%	311,85	11,34351%	311,85
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	0,95	0,03704%	1,02	0,03704%	1,02
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01338%	0,34	0,01338%	0,37	0,01338%	0,37
TOTAL :	0,05042%	1,30	0,05042%	1,39	0,05042%	1,39
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	21,45	0,83333%	22,91	0,83333%	22,91
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	1,72	0,06667%	1,83	0,06667%	1,83
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	40,05	1,55556%	42,76	1,55556%	42,76

Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,56190%	14,47	0,56190%	15,45	0,56190%	15,45
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	98,40	3,82222%	105,08	3,82222%	105,08
TOTAL :	6,83968%	176,08	6,83968%	188,03	6,83968%	188,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias(sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	71,51	2,77778%	76,37	2,77778%	76,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	7,15	0,27778%	7,64	0,27778%	7,64
Licença paternidade (art. 7º Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,36	0,01389%	0,38	0,01389%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	7,15	0,27778%	7,64	0,27778%	7,64
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	1,07	0,04167%	1,15	0,04167%	1,15
Subtotal	3,38889%	87,24	3,38889%	93,17	3,38889%	93,17
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,22414%	31,51	1,22414%	33,66	1,22414%	33,66
TOTAL :	4,61%	118,76	4,61%	126,83	4,61%	126,83
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	36,12%	929,92	36,12%	993,06	36,12%	993,06
13º SALÁRIO	11,34%	292,02	11,34%	311,85	11,34%	311,85
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,05%	1,30	0,05%	1,39	0,05%	1,39
PROVISÃO RESCISÃO	6,84%	176,08	6,84%	188,03	6,84%	188,03
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,61%	118,76	4,61%	126,83	4,61%	126,83
TOTAL :	58,97%	1.518,08	58,97%	1.621,16	58,97%	1.621,16
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.282,84		R\$ 5.550,23		R\$ 5.635,37
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,00%	264,14	4,75912%	264,14	4,75912%	268,19
LUCRO	4,36%	241,63	4,15568%	241,63	4,15568%	245,33
TRIBUTOS	4,91%	298,90	4,91%	312,70	4,91%	317,50
Tributos Federais (PIS)	0,52%	31,66	0,52%	33,12	0,52%	33,63
Tributos Federais (COFINS)	2,39%	145,49	2,39%	152,21	2,39%	154,55
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	121,75	2,00%	127,37	2,00%	129,33
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013						
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,27%	804,66	13,82%	818,47	13,82%	831,02
1 POSTO	1	6.087,50	1	6.368,70	1	6.466,39

	%	VALOR ORIGINAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 286,04	11,11%	R\$ 305,46	11,11%	R\$ 305,46
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 214,53	8,33%	R\$ 229,10	8,33%	R\$ 229,10
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	7,02%	R\$ 180,82	7,02%	R\$ 193,10	7,02%	R\$ 193,10
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 98,40	3,82%	R\$ 105,08	3,82%	R\$ 105,08
Subtotal DGBM		R\$ 779,79		R\$ 832,74		R\$ 832,74
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R\$ 38,99	4,76%	R\$ 39,63	4,76%	R\$ 39,63
Lucro (módulo 5)	4,36%	R\$ 35,67	4,16%	R\$ 36,25	4,16%	R\$ 36,25
TOTAL DGBM		R\$ 854,45		R\$ 908,62		R\$ 908,62

Marceneiro(a)						
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				6,79%		
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação" , de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		2.574,37		2.749,17		2.749,17
Adicional de Periculosidade 30%						
Adicional Insalubridade						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.574,37		2.749,17		2.749,17
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		175,54		165,05		165,05
Auxílio Alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias úteis)		974,60		974,60		1.059,74
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.150,14		1.139,65		1.224,79
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		40,25		40,25		40,25
EPI's						
Plano de dados celular						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		40,25		40,25		40,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	514,87	20,00000%	549,83	20,00000%	549,83
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	38,62	1,50000%	41,24	1,50000%	41,24
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	25,74	1,00000%	27,49	1,00000%	27,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,15	0,20000%	5,50	0,20000%	5,50
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	64,36	2,50000%	68,73	2,50000%	68,73
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	205,95	8,00000%	219,93	8,00000%	219,93
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (1)	2,32220%	59,78	2,32220%	63,84	2,32220%	63,84
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,45	0,60000%	16,50	0,60000%	16,50
TOTAL :	36,12220%	929,92	36,12220%	993,06	36,12220%	993,06
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	214,53	8,33333%	229,10	8,33333%	229,10
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,01018%	77,49	3,01018%	82,75	3,01018%	82,75
TOTAL :	11,34351%	292,02	11,34351%	311,85	11,34351%	311,85
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	0,95	0,03704%	1,02	0,03704%	1,02
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01338%	0,34	0,01338%	0,37	0,01338%	0,37
TOTAL :	0,05042%	1,30	0,05042%	1,39	0,05042%	1,39
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	21,45	0,83333%	22,91	0,83333%	22,91
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	1,72	0,06667%	1,83	0,06667%	1,83
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	40,05	1,55556%	42,76	1,55556%	42,76

Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,56190%	14,47	0,56190%	15,45	0,56190%	15,45
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	98,40	3,82222%	105,08	3,82222%	105,08
TOTAL :	6,83968%	176,08	6,83968%	188,03	6,83968%	188,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias(sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	71,51	2,77778%	76,37	2,77778%	76,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	7,15	0,27778%	7,64	0,27778%	7,64
Licença paternidade (art. 7º Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,36	0,01389%	0,38	0,01389%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	7,15	0,27778%	7,64	0,27778%	7,64
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	1,07	0,04167%	1,15	0,04167%	1,15
Subtotal	3,38889%	87,24	3,38889%	93,17	3,38889%	93,17
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,22414%	31,51	1,22414%	33,66	1,22414%	33,66
TOTAL :	4,61%	118,76	4,61%	126,83	4,61%	126,83
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	36,12%	929,92	36,12%	993,06	36,12%	993,06
13º SALÁRIO	11,34%	292,02	11,34%	311,85	11,34%	311,85
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,05%	1,30	0,05%	1,39	0,05%	1,39
PROVISÃO RESCISÃO	6,84%	176,08	6,84%	188,03	6,84%	188,03
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,61%	118,76	4,61%	126,83	4,61%	126,83
TOTAL :	58,97%	1.518,08	58,97%	1.621,16	58,97%	1.621,16
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.282,84		R\$ 5.550,23		R\$ 5.635,37
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,00%	264,14	4,75912%	264,14	4,75912%	268,19
LUCRO	4,36%	241,63	4,15568%	241,63	4,15568%	245,33
TRIBUTOS	4,91%	298,90	4,91%	312,70	4,91%	317,50
Tributos Federais (PIS)	0,52%	31,66	0,52%	33,12	0,52%	33,63
Tributos Federais (COFINS)	2,39%	145,49	2,39%	152,21	2,39%	154,55
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	121,75	2,00%	127,37	2,00%	129,33
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013						
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,27%	804,66	13,82%	818,47	13,82%	831,02
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.087,50	1	6.368,70	1	6.466,39

	%	VALOR ORIGINAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 286,04	11,11%	R\$ 305,46	11,11%	R\$ 305,46
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 214,53	8,33%	R\$ 229,10	8,33%	R\$ 229,10
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	7,02%	R\$ 180,82	7,02%	R\$ 193,10	7,02%	R\$ 193,10
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 98,40	3,82%	R\$ 105,08	3,82%	R\$ 105,08
Subtotal DGBM		R\$ 779,79		R\$ 832,74		R\$ 832,74
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R\$ 38,99	4,76%	R\$ 39,63	4,76%	R\$ 39,63
Lucro (módulo 5)	4,36%	R\$ 35,67	4,16%	R\$ 36,25	4,16%	R\$ 36,25
TOTAL DGBM		R\$ 854,45		R\$ 908,62		R\$ 908,62

Serralheiro(a)						
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				6,79%		
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação" , de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		2.574,37		2.749,17		2.749,17
Adicional de Periculosidade 30%						
Adicional Insalubridade						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.574,37		2.749,17		2.749,17
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		175,54		165,05		165,05
Auxílio Alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias úteis)		974,60		974,60		1.059,74
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.150,14		1.139,65		1.224,79
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		40,25		40,25		40,25
EPI's						
Plano de dados celular						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		40,25		40,25		40,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	514,87	20,00000%	549,83	20,00000%	549,83
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	38,62	1,50000%	41,24	1,50000%	41,24
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	25,74	1,00000%	27,49	1,00000%	27,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,15	0,20000%	5,50	0,20000%	5,50
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	64,36	2,50000%	68,73	2,50000%	68,73
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	205,95	8,00000%	219,93	8,00000%	219,93
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (1)	2,32220%	59,78	2,32220%	63,84	2,32220%	63,84
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,45	0,60000%	16,50	0,60000%	16,50
TOTAL :	36,12220%	929,92	36,12220%	993,06	36,12220%	993,06
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	214,53	8,33333%	229,10	8,33333%	229,10
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,01018%	77,49	3,01018%	82,75	3,01018%	82,75
TOTAL :	11,34351%	292,02	11,34351%	311,85	11,34351%	311,85
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	0,95	0,03704%	1,02	0,03704%	1,02
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01338%	0,34	0,01338%	0,37	0,01338%	0,37
TOTAL :	0,05042%	1,30	0,05042%	1,39	0,05042%	1,39
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	21,45	0,83333%	22,91	0,83333%	22,91
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	1,72	0,06667%	1,83	0,06667%	1,83
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	40,05	1,55556%	42,76	1,55556%	42,76

Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,56190%	14,47	0,56190%	15,45	0,56190%	15,45
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	98,40	3,82222%	105,08	3,82222%	105,08
TOTAL :	6,83968%	176,08	6,83968%	188,03	6,83968%	188,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias(sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	71,51	2,77778%	76,37	2,77778%	76,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	7,15	0,27778%	7,64	0,27778%	7,64
Licença paternidade (art. 7º Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,36	0,01389%	0,38	0,01389%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	7,15	0,27778%	7,64	0,27778%	7,64
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	1,07	0,04167%	1,15	0,04167%	1,15
Subtotal	3,38889%	87,24	3,38889%	93,17	3,38889%	93,17
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,22414%	31,51	1,22414%	33,66	1,22414%	33,66
TOTAL :	4,61%	118,76	4,61%	126,83	4,61%	126,83
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	36,12%	929,92	36,12%	993,06	36,12%	993,06
13º SALÁRIO	11,34%	292,02	11,34%	311,85	11,34%	311,85
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,05%	1,30	0,05%	1,39	0,05%	1,39
PROVISÃO RESCISÃO	6,84%	176,08	6,84%	188,03	6,84%	188,03
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,61%	118,76	4,61%	126,83	4,61%	126,83
TOTAL :	58,97%	1.518,08	58,97%	1.621,16	58,97%	1.621,16
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.282,84		R\$ 5.550,23		R\$ 5.635,37
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,00%	264,14	4,75912%	264,14	4,75912%	268,19
LUCRO	4,36%	241,63	4,15568%	241,63	4,15568%	245,33
TRIBUTOS	4,91%	298,90	4,91%	312,70	4,91%	317,50
Tributos Federais (PIS)	0,52%	31,66	0,52%	33,12	0,52%	33,63
Tributos Federais (COFINS)	2,39%	145,49	2,39%	152,21	2,39%	154,55
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	121,75	2,00%	127,37	2,00%	129,33
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013						
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,27%	804,66	13,82%	818,47	13,82%	831,02
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.087,50	1	6.368,70	1	6.466,39

	%	VALOR ORIGINAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 286,04	11,11%	R\$ 305,46	11,11%	R\$ 305,46
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 214,53	8,33%	R\$ 229,10	8,33%	R\$ 229,10
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	7,02%	R\$ 180,82	7,02%	R\$ 193,10	7,02%	R\$ 193,10
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 98,40	3,82%	R\$ 105,08	3,82%	R\$ 105,08
Subtotal DGBM		R\$ 779,79		R\$ 832,74		R\$ 832,74
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R\$ 38,99	4,76%	R\$ 39,63	4,76%	R\$ 39,63
Lucro (módulo 5)	4,36%	R\$ 35,67	4,16%	R\$ 36,25	4,16%	R\$ 36,25
TOTAL DGBM		R\$ 854,45		R\$ 908,62		R\$ 908,62

Manutenção dos sistemas de marcenaria e serralheria

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO	VIDA ÚTIL (Anos)	DEPRECIACÃO MENSAL (%)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	VALOR MENSAL DE DEPRECIACÃO*	VALOR TOTAL DE DEPRECIACÃO PARA 30 MESES*
01.00		Equipe de Dedicção Exclusiva									
01.01		Postos de Trabalho							R\$ 8.940.997,20		
01.01.01	SF-00708	Supervisor(a)-Geral	Profissional	1,00	1,00			R\$ 20.244,82	R\$ 607.344,60		
01.01.02	SF-00709	Apoio Técnico Administrativo – Controle de Almoxxarifado	Profissional	1,00	1,00			R\$ 6.087,50	R\$ 182.625,00		
01.01.03	SF-00711	Ajudante de Marceneiro(a)	Profissional	11,00	1,00			R\$ 4.623,28	R\$ 1.525.682,40		
01.01.04	SF-00712	Ajudante de Serralheiro(a)	Profissional	3,00	1,00			R\$ 4.623,28	R\$ 416.095,20		
01.01.05	SF-00713	Lustrador(a) de Móveis	Profissional	7,00	1,00			R\$ 6.087,50	R\$ 1.278.375,00		
01.01.06	SF-00714	Marceneiro(a)	Profissional	21,00	1,00			R\$ 6.087,50	R\$ 3.835.125,00		
01.01.07	SF-00715	Serralheiro(a)	Profissional	6,00	1,00			R\$ 6.087,50	R\$ 1.095.750,00		
01.02		Uniformes e EPIs							R\$ 80.381,48		
01.02.01	SF-00823	Camisa polo manga curta com logotipo da empresa na frente e indicação da categoria profissional nas costas	un	184,00	1,000			R\$ 30,00	R\$ 5.520,00		
01.02.02	SF-00824	Camisa polo manga longa com logotipo da empresa na frente e indicação da categoria profissional nas costas	un	184,00	1,000			R\$ 67,45	R\$ 12.410,80		
01.02.03	SF-00825	Calça	un	184,00	1,000			R\$ 47,90	R\$ 8.813,60		
01.02.04	SF-00826	Gorros com pala (boné) na mesma cor da camisa	un	92,00	1,000			R\$ 52,45	R\$ 4.825,40		
01.02.05	SF-00827	Calçado isolante elétrico	par	92,00	1,000			R\$ 172,76	R\$ 15.893,92		
01.02.06	SF-00828	Bota de PVC (galocha cano alto)	par	21,00	1,000			R\$ 42,41	R\$ 890,57		
01.02.07	SF-00829	Capa de chuva	un	46,00	1,000			R\$ 19,14	R\$ 880,66		
01.02.08	SF-00830	Capacete de segurança	un	46,00	1,000			R\$ 49,06	R\$ 2.256,76		
01.02.09	SF-00831	Cinto de segurança tipo paraquedista cinco pontos	un	3,00	1,000			R\$ 313,75	R\$ 941,25		
01.02.10	SF-00832	Lanterna profissional	un	3,00	1,000			R\$ 174,47	R\$ 523,41		
01.02.11	SF-00833	Lanterna para capacete	un	3,00	1,000			R\$ 69,58	R\$ 208,74		
01.02.12	SF-00834	Luva de borracha	par	17,00	1,000			R\$ 3,72	R\$ 63,24		
01.02.13	SF-00835	Máscara de proteção respiratória com válvula e com película de carbono FFP2	un	92,00	1,000			R\$ 1,59	R\$ 146,28		
01.02.14	SF-00836	Óculos de segurança	un	92,00	1,000			R\$ 9,70	R\$ 892,40		
01.02.15	SF-00837	Protetor auricular de inserção	un	184,00	1,000			R\$ 3,22	R\$ 592,48		
01.02.16	SF-00838	Protetor facial	un	7,00	1,000			R\$ 259,01	R\$ 1.813,07		
01.02.17	SF-00839	Talabarte de posicionamento	un	3,00	1,000			R\$ 233,06	R\$ 699,18		
01.02.18	SF-00840	Talabarte em Y	un	3,00	1,000			R\$ 196,94	R\$ 590,83		
01.02.19	SF-00841	Trava-quedas deslizante para corda	un	3,00	1,000			R\$ 173,01	R\$ 519,04		
01.02.20	SF-00842	Trava-quedas deslizante para cabo de aço	un	3,00	1,000			R\$ 329,31	R\$ 987,93		
01.02.21	SF-00843	Uniforme Antichamas de Proteção Contra Arcos Elétricos	un	3,00	1,000			R\$ 304,00	R\$ 912,00		
02.00		Serviços Sob Demanda							R\$ 854.873,38		
02.01	SF-00015	Locação de escambas e destinação final do entulho	un	175,00	0,750			R\$ 288,94	R\$ 37.923,38		
02.02	SF-00821	Plataforma elevatória de Trabalho Aéreo (PTA) articulada, com transporte	dia	450,00	0,750			R\$ 2.420,00	R\$ 816.750,00		
03.00		Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico								R\$ 26,86	R\$ 805,80
03.01	SF-00822	Relógio de ponto biométrico	un	1,00	1,000	5	1,67%	R\$ 1.608,50		R\$ 26,86	R\$ 805,80
04.00		Materiais e Insumos							R\$ 2.805.971,00		
04.01	SF-00381	Anilina	25 g	200,00	0,390			R\$ 12,26	R\$ 956,28		
04.02	SF-00382	Seladora incolor	L	1.800,00	0,390			R\$ 37,62	R\$ 26.409,24		
04.03	SF-00384	Massa para calafetar madeira	kg	75,00	0,390			R\$ 17,91	R\$ 523,87		
04.04	SF-00385	Removedor pastoso	kg	900,00	0,390			R\$ 43,99	R\$ 15.440,49		
04.05	SF-00386	Tingidor para madeira	150 ml	450,00	0,390			R\$ 18,74	R\$ 3.288,87		
04.06	SF-00387	Thinner	L	1.750,00	0,390			R\$ 27,33	R\$ 18.652,73		
04.07	SF-00388	Goma Laca Indiana	kg	500,00	0,390			R\$ 315,81	R\$ 61.543,95		
04.08	SF-00389	Cera em pasta para madeira	kg	225,00	0,390			R\$ 46,89	R\$ 4.114,60		
04.09	SF-00390	Fita de borda de 22 mm para encabeçamento	m	18.750,00	0,390			R\$ 1,30	R\$ 9.506,25		
04.10	SF-00391	Fita de borda de 35 mm para encabeçamento	m	12.500,00	0,390			R\$ 2,15	R\$ 10.481,25		
04.11	SF-00392	Fita de borda de 64 mm para encabeçamento	m	45.000,00	0,390			R\$ 4,21	R\$ 73.885,50		
04.12	SF-00393	Fita de borda de 45 mm para encabeçamento	m	3.750,00	0,390			R\$ 0,91	R\$ 1.330,88		
04.13	SF-00394	Suporte para prateleira redondo - 10 mm x 15 mm	un	2.000,00	0,390			R\$ 0,08	R\$ 62,40		
04.14	SF-00395	Rodizio Giratório com Freio - 2 Polegadas	un	625,00	0,390			R\$ 21,85	R\$ 5.325,94		
04.15	SF-00396	Rodizio fixo de 4 Polegadas	un	450,00	0,390			R\$ 28,93	R\$ 4.820,82		
04.16	SF-00397	Rodizio Giratório Ref. 1500HC – Base de Pino com Bucha	un	125,00	0,390			R\$ 15,46	R\$ 753,88		
04.17	SF-00398	Cordão para Persiana Horizontal (metro)	m	1.000,00	0,390			R\$ 1,09	R\$ 425,10		
04.18	SF-00399	Cordão para Persiana Vertical (metro)	m	1.000,00	0,390			R\$ 1,04	R\$ 405,60		
04.19	SF-00400	Freio de Cordão de Persiana (travador de cordão) e acionador	un	250,00	0,390			R\$ 15,00	R\$ 1.462,50		
04.20	SF-00401	Corrente para persiana (com clip)	m	5.000,00	0,390			R\$ 2,80	R\$ 5.460,00		
04.21	SF-00402	Peso envelope para persiana	un	5.000,00	0,390			R\$ 2,00	R\$ 3.900,00		
04.22	SF-00404	Canteoneira 2 furos - Cioba	un	11.250,00	0,390			R\$ 0,24	R\$ 1.053,00		
04.23	SF-00405	Dobradiça para porta com anel	un	1.750,00	0,390			R\$ 17,83	R\$ 12.170,00		
04.24	SF-00406	Dobradiça curva para porta de armário (com parafuso de fixação)	un	6.250,00	0,390			R\$ 4,18	R\$ 10.188,75		
04.25	SF-00407	Fechadura para porta externa maçaneta em barra	un	250,00	0,390			R\$ 70,35	R\$ 8.558,88		
04.26	SF-00408	Fechadura para porta externa com espelho - Milênio	un	350,00	0,390			R\$ 91,43	R\$ 12.479,92		
04.27	SF-00409	Fechadura para Porta de Banheiro com Espelho - Milênio	un	250,00	0,390			R\$ 55,32	R\$ 5.393,55		
04.28	SF-00411	Tartarite Livre / Ocupado para portas de banheiro	un	400,00	0,390			R\$ 40,24	R\$ 3.138,88		
04.29	SF-00415	Fechadura de embutir para móveis – Fechamento Superior – Referência 881	un	750,00	0,390			R\$ 13,89	R\$ 4.062,53		
04.30	SF-00416	Fechadura de embutir para móveis – Fechamento lateral – Referência 871	un	750,00	0,390			R\$ 13,89	R\$ 4.062,53		
04.31	SF-00417	Fechadura para porta de correr (Bico de Papagaio)	un	250,00	0,390			R\$ 61,06	R\$ 6.041,10		
04.32	SF-00419	Fechadura para porta de divisória – LeFonte	un	362,50	0,390			R\$ 1.200,00	R\$ 169.650,00		
04.33	SF-00420	Fechadura para Porta de divisória - Lockwell	un	400,00	0,390			R\$ 150,06	R\$ 23.549,76		
04.34	SF-00422	Fecho para porta de armário – Tipo Gangorra – 75 mm	un	1.000,00	0,390			R\$ 13,86	R\$ 5.405,40		
04.35	SF-00423	Fecho para porta de armário – Tipo Gangorra – 130 mm	un	375,00	0,390			R\$ 18,72	R\$ 2.737,80		
04.36	SF-00427	Puxador em Botão côncavo de 25 mm de diâmetro	un	1.125,00	0,390			R\$ 6,41	R\$ 4.128,54		
04.37	SF-00428	Puxador em botão convexo de 25 mm de diâmetro	un	1.125,00	0,390			R\$ 7,50	R\$ 3.290,63		
04.38	SF-00429	Corredica Simples de Roldanas - 250 mm a 300 mm	par	2.500,00	0,390			R\$ 11,99	R\$ 11.890,25		
04.39	SF-00430	Corredica Simples de Roldanas - 350 mm a 400 mm	par	2.500,00	0,390			R\$ 12,46	R\$ 12.148,50		
04.40	SF-00431	Corredica Simples de Roldanas - 450 mm a 500 mm	par	2.500,00	0,390			R\$ 18,19	R\$ 17.735,25		
04.41	SF-00432	Corredica Simples de Roldanas - 550 mm	par	2.500,00	0,390			R\$ 18,00	R\$ 15.600,00		

Manutenção dos sistemas de marcenaria e serralheria

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO	VIDA ÚTIL (Anos)	DEPRECIACÃO MENSAL (%)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	VALOR MENSAL DE DEPRECIACÃO*	VALOR TOTAL DE DEPRECIACÃO PARA 30 MESES*
04.42	SF-00433	Corredica Telescópica - 300 mm	par	2.500,00	0,390			R\$ 12,17	R\$ 11.865,75		
04.43	SF-00434	Corredica Telescópica - 400 mm; 450 mm; 500 mm	par	3.750,00	0,390			R\$ 21,17	R\$ 30.951,13		
04.44	SF-00435	Gancho de ferro com rosca - 17 x 50	un	450,00	0,390			R\$ 0,57	R\$ 100,04		
04.45	SF-00436	Gancho de ferro tipo "pilão" com rosca - 21 x 80	un	500,00	0,390			R\$ 0,55	R\$ 107,25		
04.46	SF-00437	Suporte triangular para quadro - nº 2	un	1.000,00	0,390			R\$ 1,15	R\$ 448,50		
04.47	SF-00438	Suporte triangular para quadro - nº 3	un	1.000,00	0,390			R\$ 1,00	R\$ 390,00		
04.48	SF-00439	Sapata niveladora para móveis com rosca 3/8"	un	1.250,00	0,390			R\$ 2,80	R\$ 1.365,00		
04.49	SF-00440	Sapata niveladora para móveis com base de 40 mm	un	3.750,00	0,390			R\$ 4,97	R\$ 7.268,53		
04.50	SF-00441	Sapata niveladora para móveis com base de 60 mm	un	375,00	0,390			R\$ 18,53	R\$ 2.710,01		
04.51	SF-00442	Cabide duplo com gancho grande para banheiro	un	500,00	0,390			R\$ 11,45	R\$ 2.232,76		
04.52	SF-00443	Puxador alça 102 mm	un	1.500,00	0,390			R\$ 17,82	R\$ 10.425,87		
04.53	SF-00444	Puxador tipo "C" em arco - 128 mm	un	1.500,00	0,390			R\$ 20,44	R\$ 11.957,40		
04.54	SF-00445	Puxador tipo "C" em arco - 96 mm	un	1.500,00	0,390			R\$ 16,05	R\$ 9.389,26		
04.55	SF-00446	Bucha para Gesso K 54	un	1.500,00	0,390			R\$ 3,21	R\$ 1.877,85		
04.56	SF-00447	Alavanca curva com argola para basculante com cavalete - Direita ou Esquerda	un	250,00	0,390			R\$ 20,94	R\$ 2.041,65		
04.57	SF-00448	Alavanca reta (chata) com argola para basculante com cavalete	un	250,00	0,390			R\$ 22,30	R\$ 2.174,25		
04.58	SF-00449	Fecho maximar alavanca 100mm cromado	un	250,00	0,390			R\$ 23,32	R\$ 2.273,70		
04.59	SF-00450	Gonzo com aba 1"	un	125,00	0,390			R\$ 12,17	R\$ 593,29		
04.60	SF-00451	Gonzo com aba 3/4"	un	125,00	0,390			R\$ 9,20	R\$ 292,68		
04.61	SF-00452	Gonzo com aba 7/8"	un	125,00	0,390			R\$ 7,41	R\$ 361,24		
04.62	SF-00453	Gonzo sem aba 1"	un	125,00	0,390			R\$ 29,64	R\$ 1.444,95		
04.63	SF-00454	Gonzo sem aba 3/4"	un	125,00	0,390			R\$ 11,45	R\$ 558,18		
04.64	SF-00455	Gonzo sem aba 7/8"	un	125,00	0,390			R\$ 15,59	R\$ 760,01		
04.65	SF-00456	Roldana em aço tipo Canal em (V) com eixo furado e 2 rolamentos (medidas: 2 1/2" x 50mm ou 2 1/2" x 70mm)	un	150,00	0,390			R\$ 34,90	R\$ 2.041,65		
04.66	SF-00457	Roldana em aço tipo Canal em (V) com eixo furado e 2 rolamentos (medidas: 3" x 50mm ou 3 1/2" x 50mm ou 3 1/2" x 70mm)	un	150,00	0,390			R\$ 25,79	R\$ 1.508,72		
04.67	SF-00458	Mancal Pedestal	un	75,00	0,390			R\$ 95,42	R\$ 2.791,04		
04.68	SF-00459	Rolamento rígido de esfera	un	50,00	0,390			R\$ 24,99	R\$ 487,31		
04.69	SF-00460	Fixador trava porta de piso niquelado	un	375,00	0,390			R\$ 19,30	R\$ 2.822,53		
04.70	SF-00461	Batedor de porta cilíndrico de 25 mm x 25 mm	un	500,00	0,390			R\$ 12,31	R\$ 2.400,45		
04.71	SF-00462	Porta cadeado de 4 1/2"	un	150,00	0,390			R\$ 7,37	R\$ 431,15		
04.72	SF-00463	Porta Cadeado de 4"	un	150,00	0,390			R\$ 8,92	R\$ 521,82		
04.73	SF-00464	Suporte para mesa dobrável	un	390,00	0,390			R\$ 46,44	R\$ 5.433,48		
04.74	SF-00465	Suporte universal fixo de parede para TV	un	625,00	0,390			R\$ 12,26	R\$ 2.995,99		
04.75	SF-00466	Mola aérea hidráulica automática para portas	un	750,00	0,390			R\$ 238,43	R\$ 69.740,78		
04.76	SF-00467	Espuma Expansiva à base de poliuretano	500 ml	100,00	0,390			R\$ 26,90	R\$ 1.037,40		
04.77	SF-00468	Adesivo de Contato à Base d'água	kg	1.875,00	0,390			R\$ 41,90	R\$ 30.640,47		
04.78	SF-00469	Adesivo de Contato de Alto Desempenho sem Toluol	kg	2.500,00	0,390			R\$ 39,39	R\$ 38.405,26		
04.79	SF-00470	Laminado fenólico melamínico texturizado - Azul Noturno	m2	290,00	0,390			R\$ 82,19	R\$ 9.296,14		
04.80	SF-00471	Laminado fenólico melamínico texturizado - Branco	m2	867,50	0,390			R\$ 82,19	R\$ 27.808,29		
04.81	SF-00472	Laminado fenólico melamínico texturizado - Ovo	m2	770,00	0,390			R\$ 79,19	R\$ 23.781,96		
04.82	SF-00473	Lâmina de Madeira - Freijó	m2	867,50	0,390			R\$ 72,64	R\$ 24.575,93		
04.83	SF-00474	Lâmina de Madeira - Marfim	m2	867,50	0,390			R\$ 73,00	R\$ 24.697,73		
04.84	SF-00475	Lâmina de Madeira - Cerejeira	m2	867,50	0,390			R\$ 73,00	R\$ 24.697,73		
04.85	SF-00476	Compensado laminado comum - 04 mm	m2	500,00	0,390			R\$ 21,59	R\$ 4.210,05		
04.86	SF-00477	Compensado laminado comum - 06 mm	m2	1.200,00	0,390			R\$ 27,50	R\$ 12.870,00		
04.87	SF-00480	Compensado laminado comum - 20 mm	m2	900,00	0,390			R\$ 73,70	R\$ 26.968,70		
04.88	SF-00481	Compensado Laminado de cerejeira em uma face - 04 mm	m2	1.100,00	0,390			R\$ 59,98	R\$ 25.791,42		
04.89	SF-00483	Compensado Laminado de cerejeira em duas faces - 15 mm	m2	2.000,00	0,390			R\$ 122,50	R\$ 95.550,00		
04.90	SF-00484	Compensado Laminado de cerejeira em duas faces - 18 mm	m2	2.100,00	0,390			R\$ 129,39	R\$ 105.970,41		
04.91	SF-00487	Tábua de madeira bruta certificada e aparelhada - Freijó	m3	2,50	0,390			R\$ 11.750,00	R\$ 11.456,26		
04.92	SF-00488	Tábua de madeira bruta certificada e aparelhada - Cedro	m3	2,50	0,390			R\$ 6.250,00	R\$ 6.093,76		
04.93	SF-00489	Tábua de Madeira bruta aparelhada - Pinus	m3	5,00	0,390			R\$ 1.596,00	R\$ 3.112,20		
04.94	SF-00490	Sarrafo De Madeira	m	375,00	0,390			R\$ 3,86	R\$ 534,91		
04.95	SF-00491	Calibro De Madeira	m	375,00	0,390			R\$ 5,07	R\$ 741,93		
04.96	SF-00494	Painel de MDF Laminado - Branco - 06 mm	m2	1.645,00	0,390			R\$ 27,10	R\$ 17.388,26		
04.97	SF-00495	Painel de MDF Laminado - Ovo - 06 mm	m2	695,00	0,390			R\$ 45,32	R\$ 12.283,99		
04.98	SF-00496	Painel de MDF Laminado - Branco - 15 mm	m2	3.162,50	0,390			R\$ 38,53	R\$ 47.523,79		
04.99	SF-00497	Painel de MDF Laminado - Ovo - 15 mm	m2	1.517,50	0,390			R\$ 52,55	R\$ 31.100,40		
04.100	SF-00498	Painel de MDF Laminado - Branco - 18 mm	m2	3.162,50	0,390			R\$ 48,90	R\$ 60.189,63		
04.101	SF-00499	Painel de MDF Laminado - Ovo - 18 mm	m2	1.392,50	0,390			R\$ 60,15	R\$ 32.865,96		
04.102	SF-00500	Cantoneira laminada em aço abas iguais 1" x 3/16"	m	600,00	0,390			R\$ 13,18	R\$ 3.064,32		
04.103	SF-00501	Cantoneira laminada em aço abas iguais 1 1/4 x 3/16"	m	750,00	0,390			R\$ 16,76	R\$ 4.902,63		
04.104	SF-00502	Cantoneira laminada em aço abas iguais 2" x 1/8"	m	750,00	0,390			R\$ 18,74	R\$ 5.482,25		
04.105	SF-00503	Cantoneira laminada em aço abas iguais 2" x 3/16"	m	600,00	0,390			R\$ 27,66	R\$ 6.471,73		
04.106	SF-00504	Cantoneira laminada em aço abas iguais 5/8" x 1/8"	m	450,00	0,390			R\$ 5,41	R\$ 949,37		
04.107	SF-00505	Chapa aço galvanizado # 16 (kg)	kg	4.000,00	0,390			R\$ 9,39	R\$ 14.642,16		
04.108	SF-00506	Ferro chato 1"x1/8"	m	600,00	0,390			R\$ 5,76	R\$ 1.348,67		
04.109	SF-00507	Ferro chato 1"x3/16"	m	600,00	0,390			R\$ 8,89	R\$ 2.033,71		
04.110	SF-00508	Ferro chato 3/4"x1/4" ou 7/8"x1/4" ou 1" x 1/4"	m	1.800,00	0,390			R\$ 10,15	R\$ 7.128,99		
04.111	SF-00509	Ferro chato 3/4"x1/8"	m	600,00	0,390			R\$ 4,39	R\$ 1.027,56		
04.112	SF-00510	Ferro chato 3/4"x3/16"	m	600,00	0,390			R\$ 6,50	R\$ 1.519,93		
04.113	SF-00511	Ferro chato 5/8"x1/8"	m	600,00	0,390			R\$ 3,86	R\$ 856,30		
04.114	SF-00512	Ferro chato 5/8"x3/16"	m	600,00	0,390			R\$ 7,23	R\$ 1.091,19		
04.115	SF-00513	Ferro chato 7/8"x1/8"	m	600,00	0,390			R\$ 5,63	R\$ 1.727,41		
04.116	SF-00514	Ferro chato 7/8"x3/16"	m	600,00	0,390			R\$ 7,59	R\$ 1.776,82		
04.117	SF-00515	Perfil trilho Stanley 80 mm x 55 mm, # 16	m	150,00	0,390			R\$ 28,92	R\$ 1.691,82		
04.118	SF-00516	Perfil U Enrijecido 100 mm x 50 mm x 17 mm	m	1.500,00	0,390			R\$ 33,18	R\$ 19.410,30		
04.119	SF-00517	Perfil Cadeirinha Fechada - 85 x 30 mm a 100 x 30 mm	m	4.500,00	0,390			R\$ 28,88	R\$ 50.684,40		
04.120	SF-00518	Perfil Cadeirinha Fechada - 40 x 30 mm a 55 x 30 mm	m	5.625,00	0,390			R\$ 19,42	R\$ 42.602,53		
04.121	SF-00519	Perfil Cadeirinha Aberta - 65 x 30 mm	m	2.250,00	0,390			R\$ 17,72	R\$ 15.549,30		
04.122	SF-00520	Perfil Cadeirinha Aberta - 40 x 30 mm a 55 x 30 mm	m	4.500,00	0,390			R\$ 14,76	R\$ 25.903,80		
04.123	SF-00521	Perfil Cadeirinha Fêmea - 40 x 30 mm	m	2.250,00	0,390			R\$ 14,15	R\$ 12.416,63		
04.124	SF-00523	Perfil Cadeirinha Engate - Direito ou Esquerdo	m	4.500,00	0,390			R\$ 20,80	R\$ 38.153,00		

Manutenção dos sistemas de marcenaria e serralheria

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO	VIDA ÚTIL (Anos)	DEPRECIAÇÃO MENSAL (%)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	VALOR MENSAL DE DEPRECIAÇÃO*	VALOR TOTAL DE DEPRECIAÇÃO PARA 30 MESES*
04.125	SF-00524	Perfil Cadeirinha Direito – 35 x 25 x 18 mm	m	2.250,00	0,390			R\$ 21,39	R\$ 18.769,73		
04.126	SF-00525	Perfil Cadeirinha Direito – 60 x 25 mm a 60 x 30 mm	m	4.500,00	0,390			R\$ 24,79	R\$ 43.506,45		
04.127	SF-00526	Perfil "T" dobrado Máximo Ar Abas Iguais – 50 x 30 mm a 60 x 30 mm	m	4.500,00	0,390			R\$ 20,25	R\$ 35.538,75		
04.128	SF-00527	Perfil "T" dobrado Máximo Ar Abas Desiguais – 60 x 25 mm a 60 x 30 mm	m	4.500,00	0,390			R\$ 15,85	R\$ 27.834,30		
04.129	SF-00528	Perfil Superior Máximo Ar – 48 x 30 mm	m	2.250,00	0,390			R\$ 13,24	R\$ 11.619,10		
04.130	SF-00529	Perfil "T" Abas Iguais – 25 x 25 mm	m	2.250,00	0,390			R\$ 11,48	R\$ 10.073,70		
04.131	SF-00530	Perfil "T" Dobrado – 75 x 30 mm	m	2.250,00	0,390			R\$ 23,69	R\$ 20.787,98		
04.132	SF-00531	Perfil "T" Dobrado – 39 x 30 mm; 55 x 30 mm; 65 x 30 mm; ou 60 x 25 mm	m	9.000,00	0,390			R\$ 14,96	R\$ 62.509,60		
04.133	SF-00532	Perfil "T" Dobrado – 39 x 25 mm	m	2.250,00	0,390			R\$ 15,74	R\$ 13.811,85		
04.134	SF-00533	Perfil "T" Laminado – 1/8" x 7/8" x 6000 mm a 1/8" x 1" x 6000 mm	m	4.500,00	0,390			R\$ 11,87	R\$ 20.831,85		
04.135	SF-00534	Perfil Marco Vincado – 140 x 32 mm	m	2.250,00	0,390			R\$ 21,16	R\$ 18.567,90		
04.136	SF-00535	Perfil Acabamento - 140 x 15 mm	m	2.250,00	0,390			R\$ 19,75	R\$ 17.330,63		
04.137	SF-00536	Perfil Trilho Superior Tipo "G" - 60 x 40 mm	m	2.250,00	0,390			R\$ 16,35	R\$ 14.347,13		
04.138	SF-00537	Perfil Tampa Trilho "G"	m	2.250,00	0,390			R\$ 9,25	R\$ 8.116,88		
04.139	SF-00538	Chapa Perfurada de Aço Carbono - 3000 x 1200 x 1,2 mm	un	75,00	0,390			R\$ 1.129,00	R\$ 33.023,25		
04.140	SF-00539	Chapa de Aço Xadrez – 3000 x 1200 x 3 mm	un	75,00	0,390			R\$ 735,90	R\$ 21.525,08		
04.141	SF-00540	Ferro Redondo – 1/2"	m	450,00	0,390			R\$ 7,86	R\$ 1.379,43		
04.142	SF-00541	Ferro Redondo – 1/4"	m	450,00	0,390			R\$ 2,56	R\$ 449,28		
04.143	SF-00542	Ferro Redondo – 3/8"	m	450,00	0,390			R\$ 4,55	R\$ 799,53		
04.144	SF-00543	Ferro Quadrado – 1/2"	m	450,00	0,390			R\$ 10,72	R\$ 1.881,36		
04.145	SF-00545	Ferro Quadrado – 3/8"	m	450,00	0,390			R\$ 6,27	R\$ 1.100,39		
04.146	SF-00546	Ferro maciço 1 1/2"	m	300,00	0,390			R\$ 84,75	R\$ 9.815,75		
04.147	SF-00547	Tubo Industrial Redondo – 1"	m	3.000,00	0,390			R\$ 11,19	R\$ 13.092,30		
04.148	SF-00548	Tubo Industrial Redondo – 1 1/2"	m	3.000,00	0,390			R\$ 15,49	R\$ 18.123,30		
04.149	SF-00549	Tubo Industrial Redondo - 1 1/4"	m	3.000,00	0,390			R\$ 14,28	R\$ 16.707,60		
04.150	SF-00550	Tubo Industrial Redondo – 2"	m	3.000,00	0,390			R\$ 23,21	R\$ 27.155,70		
04.151	SF-00551	Tubo quadrado em metalon - 16 x 16 mm a 20 x 20 mm - chapa 18	m	3.000,00	0,390			R\$ 6,44	R\$ 7.534,80		
04.152	SF-00552	Tubo quadrado em metalon - 25 x 25 mm a 40 x 40 mm - chapa 18	m	3.000,00	0,390			R\$ 13,46	R\$ 15.748,20		
04.153	SF-00553	Tubo quadrado em metalon - 50 x 50 mm - chapa 18	m	3.000,00	0,390			R\$ 17,96	R\$ 21.013,20		
04.154	SF-00554	Tubo retangular em metalon - 30 x 20 mm - chapa 18	m	3.000,00	0,390			R\$ 9,59	R\$ 11.220,30		
04.155	SF-00555	Tubo retangular em metalon - 40 x 20 mm a 50 x 30 mm - chapa 18	m	3.000,00	0,390			R\$ 14,23	R\$ 18.649,10		
04.156	SF-00556	Concortina simples em aço galvanizado, lâminas de 22 x 15 mm, diâmetro 45 em (rolo com 40 espiras)	rolo	5.000,00	0,390			R\$ 140,90	R\$ 274.755,00		
04.157	SF-00558	Tela tipo calvinheiro (hexagonal) galvanizada 2" BWG 22	m2	1.250,00	0,390			R\$ 3,79	R\$ 1.847,53		
04.158	SF-00559	Arame galvanizado, bitola 16 BWG (1,65 mm)	kg	150,00	0,390			R\$ 19,98	R\$ 1.198,74		
04.159	SF-00560	Arame galvanizado nº 20	kg	150,00	0,390			R\$ 23,95	R\$ 1.383,53		
04.160	SF-00561	Tela em aço galvanizado, tipo alambrado, malha 2, fio 12	m2	2.000,00	0,390			R\$ 32,51	R\$ 25.357,66		
04.161	SF-00562	Massa Adesiva Plástica	un	417,50	0,390			R\$ 13,59	R\$ 2.212,60		
04.162	SF-00581	Adesivo Estrutural Epóxi Bicomponente	kg	50,00	0,390			R\$ 56,39	R\$ 1.099,64		
04.163	SF-00583	Selante de Silicone	un	1.500,00	0,390			R\$ 24,11	R\$ 14.104,94		
04.164	SF-00580	Fita adesiva antiderrapante na cor preta	m	7.500,00	0,390			R\$ 6,93	R\$ 20.270,25		
04.165	SF-00581	Fita adesiva antiderrapante na cor preta com faixa fosforescente na cor branca	m	7.500,00	0,390			R\$ 10,78	R\$ 31.531,50		
04.166	SF-00592	Lona Plástica (e ≥ 200µ)	m2	3.750,00	0,390			R\$ 1,96	R\$ 2.862,11		
04.167	SF-01002	Dobradiça Plano	m	150,00	0,390			R\$ 13,48	R\$ 788,58		
04.168	SF-01003	Compensado Laminado de Canela em uma face - 04 mm	m2	700,00	0,390			R\$ 46,19	R\$ 12.609,87		
04.169	SF-01005	Compensado Laminado de Freijó em uma face - 04 mm	m2	700,00	0,390			R\$ 75,97	R\$ 20.739,81		
04.170	SF-01007	Panel de MDF Laminado – Ovo - 25 mm	m2	700,00	0,390			R\$ 86,20	R\$ 23.532,50		
04.171	SF-01008	Rodígio Giratório sem Freio - 2"	un	300,00	0,390			R\$ 18,83	R\$ 2.203,11		
04.172	SF-01381	Laminado Fenólico melamínico texturizado - Preto	m2	385,00	0,390			R\$ 82,19	R\$ 12.341,43		
04.173	SF-01382	Compensado Laminado de Imbuia em duas faces - 15 mm	m2	700,00	0,390			R\$ 76,37	R\$ 20.849,01		
04.174	SF-01383	Compensado Laminado de Freijó em duas faces - 15 mm	m2	700,00	0,390			R\$ 127,66	R\$ 34.851,18		
04.175	SF-03234	Tela mosquiteiro em aço galvanizado, malha 14, fio 31	m2	2.500,00	0,390			R\$ 41,92	R\$ 40.872,00		
05.00		Ferramentas								R\$ 2.556,16	R\$ 76.684,80
05.01	SF-00718	Alicate de corte diagonal 6"	un	5,00	1,00	5	1,67%	R\$ 39,89		R\$ 3,33	R\$ 99,90
05.02	SF-00719	Alicate de pressão de 10"	un	4,00	1,00	5	1,67%	R\$ 57,90		R\$ 3,87	R\$ 116,10
05.03	SF-00720	Alicate meia cana 6"	un	5,00	1,00	5	1,67%	R\$ 72,14		R\$ 6,02	R\$ 180,60
05.04	SF-00721	Alicate torquês de 8"	un	5,00	1,00	5	1,67%	R\$ 35,81		R\$ 2,98	R\$ 89,40
05.05	SF-00722	Alicate universal de 8"	un	26,00	1,00	5	1,67%	R\$ 79,00		R\$ 34,30	R\$ 1.026,00
05.06	SF-00723	Arco de serra	un	9,00	1,00	5	1,67%	R\$ 45,21		R\$ 6,80	R\$ 204,00
05.07	SF-00724	Aspirador de pó industrial	un	2,00	1,00	10	0,83%	R\$ 2.008,90		R\$ 33,34	R\$ 1.000,20
05.08	SF-00726	Caixa para ferramenta sanfonada metálica com cadeado	un	30,00	1,00	5	1,67%	R\$ 124,85		R\$ 62,55	R\$ 1.876,50
05.09	SF-00730	Chave de fenda de 1/2" x 10"	un	26,00	1,00	5	1,67%	R\$ 29,37		R\$ 12,75	R\$ 382,50
05.10	SF-00731	Chave de fenda de 1/4"	un	26,00	1,00	5	1,67%	R\$ 11,87		R\$ 5,20	R\$ 156,00
05.11	SF-00732	Chave de fenda de 3/16" x 5"	un	22,00	1,00	5	1,67%	R\$ 8,54		R\$ 3,17	R\$ 95,10
05.12	SF-00733	Chave Philips PH2 1/4" x 8"	un	4,00	1,00	5	1,67%	R\$ 12,82		R\$ 0,86	R\$ 25,60
05.13	SF-00734	Chave Philips PH3 5/16" x 8"	un	4,00	1,00	5	1,67%	R\$ 17,87		R\$ 1,19	R\$ 35,70
05.14	SF-00735	Compressor de ar	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 1.144,68		R\$ 9,60	R\$ 285,00
05.15	SF-00736	Enxada com cabo	un	3,00	1,00	5	1,67%	R\$ 57,80		R\$ 2,80	R\$ 87,00
05.16	SF-00737	Enxada estreito com cabo	un	3,00	1,00	5	1,67%	R\$ 58,20		R\$ 2,92	R\$ 87,60
05.17	SF-00738	Escada duplo acesso 6 degraus	un	2,00	1,00	5	1,67%	R\$ 871,11		R\$ 29,10	R\$ 873,00
05.18	SF-00739	Escada tipo tesoura e singela de fibra com 2 m	un	2,00	1,00	5	1,67%	R\$ 735,44		R\$ 24,56	R\$ 736,80
05.19	SF-00740	Escala métrica de madeira 2 m	un	3,00	1,00	5	1,67%	R\$ 41,90		R\$ 2,10	R\$ 63,00
05.20	SF-00741	Esmerilhadeira Angular 4,5"	un	5,00	1,00	10	0,83%	R\$ 389,90		R\$ 16,18	R\$ 485,40
05.21	SF-00742	Esmerilhadeira Angular 7"	un	3,00	1,00	10	0,83%	R\$ 789,00		R\$ 19,65	R\$ 589,50
05.22	SF-00743	Espátula forjada de 12 cm	un	5,00	1,00	5	1,67%	R\$ 34,87		R\$ 2,91	R\$ 87,30
05.23	SF-00744	Espátula forjada de 4 cm	un	5,00	1,00	5	1,67%	R\$ 28,57		R\$ 2,39	R\$ 71,70
05.24	SF-00745	Espátula forjada de 8 cm	un	5,00	1,00	5	1,67%	R\$ 23,50		R\$ 1,96	R\$ 58,50
05.25	SF-00746	Esquadro 300 mm	un	27,00	1,00	5	1,67%	R\$ 37,34		R\$ 18,83	R\$ 504,90
05.26	SF-00747	Estilete emborrachado de 18 mm	un	6,00	1,00	5	1,67%	R\$ 33,16		R\$ 3,32	R\$ 99,60
05.27	SF-00748	Estilete emborrachado de 25 mm	un	6,00	1,00	5	1,67%	R\$ 31,80		R\$ 3,18	R\$ 95,70
05.28	SF-00749	Faca de 8"	un	3,00	1,00	5	1,67%	R\$ 28,34		R\$ 1,42	R\$ 42,60
05.29	SF-00750	Furadeira Industrial	un	8,00	1,00	10	0,83%	R\$ 2.261,11		R\$ 150,14	R\$ 4.504,20
05.30	SF-00751	Jogo de chave combinada de 8 mm a 24 mm, com 14 peças	un	2,00	1,00	5	1,67%	R\$ 254,53		R\$ 8,50	R\$ 255,00
05.31	SF-00752	Jogo de soquetes de 1/2", 10-32 mm	un	6,00	1,00	5	1,67%	R\$ 344,70		R\$ 34,54	R\$ 1.036,20

Manutenção dos sistemas de marcenaria e serralheria

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO	VIDA ÚTIL (Anos)	DEPRECIACÃO MENSAL (%)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	VALOR MENSAL DE DEPRECIACÃO*	VALOR TOTAL DE DEPRECIACÃO PARA 30 MESES*
05.32	SF-00753	Jogo de soquetes 1/4 métrico 10 soquetes	un	6,00	1,00	5	1,67%	R\$ 188,84		R\$ 18,82	R\$ 567,60
05.33	SF-00754	Kit Parafusadeira de Impacto à Bateria	un	40,00	1,00	10	0,83%	R\$ 812,87		R\$ 269,87	R\$ 8.096,10
05.34	SF-00755	Linha de pedreiro de 100 m	un	2,00	1,00	5	1,67%	R\$ 9,15		R\$ 0,31	R\$ 9,30
05.35	SF-00756	Marreta de 1 kg	un	5,00	1,00	5	1,67%	R\$ 36,77		R\$ 3,24	R\$ 97,20
05.36	SF-00757	Marreta de borracha de 600 g	un	5,00	1,00	5	1,67%	R\$ 52,00		R\$ 4,34	R\$ 130,20
05.37	SF-00758	Martelo de bola 500 g	un	4,00	1,00	5	1,67%	R\$ 66,67		R\$ 4,60	R\$ 138,00
05.38	SF-00759	Martelo de pena 300 g	un	4,00	1,00	5	1,67%	R\$ 47,61		R\$ 3,18	R\$ 95,40
05.39	SF-00760	Martelo tipo unha	un	22,00	1,00	5	1,67%	R\$ 41,85		R\$ 15,38	R\$ 461,40
05.40	SF-00761	Nível manual de alumínio com base magnética 350 mm	un	22,00	1,00	5	1,67%	R\$ 45,54		R\$ 16,73	R\$ 501,90
05.41	SF-00762	Nível manual de alumínio com base magnética 220 mm	un	7,00	1,00	5	1,67%	R\$ 22,03		R\$ 2,58	R\$ 77,40
05.42	SF-00764	Pedra de afiar dupla face	un	22,00	1,00	5	1,67%	R\$ 30,24		R\$ 11,11	R\$ 333,30
05.43	SF-00768	Picareta	un	2,00	1,00	5	1,67%	R\$ 95,31		R\$ 3,18	R\$ 95,40
05.44	SF-00769	Prumo de centro	un	2,00	1,00	5	1,67%	R\$ 47,22		R\$ 1,58	R\$ 47,40
05.45	SF-00770	Prumo de parede	un	28,00	1,00	5	1,67%	R\$ 53,85		R\$ 25,18	R\$ 755,40
05.46	SF-00771	Rebitadeira manual	un	4,00	1,00	5	1,67%	R\$ 145,30		R\$ 9,71	R\$ 291,30
05.47	SF-00772	Réguas de alumínio para pedreiro com 2 m	un	2,00	1,00	5	1,67%	R\$ 126,37		R\$ 4,22	R\$ 126,60
05.48	SF-00773	Serrote 20"	un	22,00	1,00	5	1,67%	R\$ 94,92		R\$ 34,87	R\$ 1.048,10
05.49	SF-00774	Serrote de costa	un	22,00	1,00	5	1,67%	R\$ 56,45		R\$ 20,74	R\$ 622,20
05.50	SF-00775	Tesoura	un	3,00	1,00	5	1,67%	R\$ 19,25		R\$ 0,91	R\$ 27,30
05.51	SF-00776	Tesoura de chapas tipo aviação	un	4,00	1,00	5	1,67%	R\$ 104,15		R\$ 6,96	R\$ 208,80
05.52	SF-00777	Trena de 5 m	un	100,00	1,00	5	1,67%	R\$ 31,50		R\$ 52,61	R\$ 1.578,30
05.53	SF-00778	Desempenadeira 1800 x 200 mm	un	1,00	1,00	5	1,67%	R\$ 9.738,70		R\$ 162,64	R\$ 4.878,20
05.54	SF-00779	Formão de 1/2"	un	22,00	1,00	5	1,67%	R\$ 23,48		R\$ 8,63	R\$ 258,90
05.55	SF-00780	Formão de 1/4"	un	22,00	1,00	5	1,67%	R\$ 26,40		R\$ 10,43	R\$ 312,90
05.56	SF-00781	Formão de 3/4"	un	22,00	1,00	5	1,67%	R\$ 26,33		R\$ 10,41	R\$ 312,30
05.57	SF-00782	Grampeador para Molduras	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 3.180,00		R\$ 26,39	R\$ 791,70
05.58	SF-00783	Grampeador Uso Leve	un	6,00	1,00	5	1,67%	R\$ 89,96		R\$ 9,01	R\$ 270,30
05.59	SF-00784	Lixadeira de cinta	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 7.196,03		R\$ 59,73	R\$ 1.791,90
05.60	SF-00785	Lixadeira e polítriz angular 7"/9"	un	6,00	1,00	10	0,83%	R\$ 1.149,00		R\$ 57,22	R\$ 1.716,60
05.61	SF-00786	Lixadeira Excêntrica	un	3,00	1,00	10	0,83%	R\$ 575,45		R\$ 14,35	R\$ 430,50
05.62	SF-00787	Lixadeira Fita	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 10.048,75		R\$ 83,40	R\$ 2.502,00
05.63	SF-00788	Lixadeira orbital	un	3,00	1,00	10	0,83%	R\$ 420,50		R\$ 10,47	R\$ 314,10
05.64	SF-00790	Platina desempenadeira	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 12.655,85		R\$ 105,04	R\$ 3.151,20
05.65	SF-00791	Platina desempenadeira	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 20.218,51		R\$ 167,82	R\$ 5.034,60
05.66	SF-00792	Platina elétrica	un	3,00	1,00	10	0,83%	R\$ 949,99		R\$ 23,65	R\$ 709,50
05.67	SF-00793	Platina manual No. 5	un	22,00	1,00	5	1,67%	R\$ 230,08		R\$ 84,53	R\$ 2.535,90
05.68	SF-00794	Policorte 14" 2000 W	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 1.369,00		R\$ 11,36	R\$ 340,80
05.69	SF-00795	Raspador manual para madeira	un	6,00	1,00	5	1,67%	R\$ 57,60		R\$ 5,77	R\$ 173,10
05.70	SF-00796	Serra meia esquadria	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 1.858,04		R\$ 15,42	R\$ 462,60
05.71	SF-00797	Serra Meia Esquadria Radial	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 3.582,13		R\$ 29,73	R\$ 891,90
05.72	SF-00798	Serra tico-tico com controle de velocidade	un	10,00	1,00	10	0,83%	R\$ 1.882,29		R\$ 156,23	R\$ 4.686,90
05.73	SF-00799	Torno para Madeira com Copiador	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 2.135,89		R\$ 17,73	R\$ 531,90
05.74	SF-00800	Tupia de Coluna	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 529,10		R\$ 4,39	R\$ 131,70
05.75	SF-00801	Tupia de Laminação	un	5,00	1,00	10	0,83%	R\$ 495,31		R\$ 20,55	R\$ 616,80
05.76	SF-00802	Tupia Estacionária Refiladora de Borda Pinça	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 4.132,53		R\$ 34,30	R\$ 1.029,00
05.77	SF-00803	Calandra de chapas motorizada	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 10.680,00		R\$ 88,64	R\$ 2.659,20
05.78	SF-00804	Calandra de tubos e perfil motorizada	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 7.967,99		R\$ 66,13	R\$ 1.983,90
05.79	SF-00805	Conjunto de Solda Mix 250 A	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 8.170,48		R\$ 51,21	R\$ 1.536,30
05.80	SF-00806	Máscara para gás GLP	un	2,00	1,00	5	1,67%	R\$ 1.582,93		R\$ 52,86	R\$ 1.585,80
05.81	SF-00807	Máquina de solda inversora AC/DC 200 A 220 V	un	8,00	1,00	10	0,83%	R\$ 2.127,18		R\$ 141,24	R\$ 4.237,20
05.82	SF-00819	Rolo lá de carneiro 23 cm com suporte	un	5,00	1,00	5	1,67%	R\$ 18,61		R\$ 1,55	R\$ 46,50
05.83	SF-04677	Martelo perfurador (2 Kg)	un	1,00	1,00	10	0,83%	R\$ 798,99		R\$ 6,63	R\$ 198,90
CUSTO TOTAL									R\$ 12.679.132,18		

Empresa: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo de Repactuação: 00200.001067/2026-52
Contrato nº 0065/2025
Vigência: 13/05/2025 a 13/11/2027

FATOR K, LUCRO E TX ADM (VALOR ORIGINAL X VALOR REAJUSTADO VA)					
		VALOR ORIGINAL			
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K
1.1	Supervisor(a)-Geral	1	R\$ 10.413,33	R\$ 20.244,82	1,94413
1.2	Apoio Técnico Administrativo – Controle de Almoxarifado	1	R\$ 2.574,37	R\$ 6.087,50	2,36466
1.3	Ajudante de Marceneiro(a)	11	R\$ 1.743,69	R\$ 4.623,28	2,65143
1.4	Ajudante de Serralheiro(a)	3	R\$ 1.743,69	R\$ 4.623,28	2,65143
1.5	Lustrador(a) de Móveis	7	R\$ 2.574,37	R\$ 6.087,50	2,36466
1.6	Marceneiro(a)	21	R\$ 2.574,37	R\$ 6.087,50	2,36466
1.7	Serralheiro(a)	6	R\$ 2.574,37	R\$ 6.087,50	2,36466
	TOTAL MENSAL	50	R\$ 124.927,94	R\$ 298.033,24	2,38564
	TOTAL ANUAL		R\$ 1.499.135,28	R\$ 3.576.398,88	2,38564

		VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)				DESPESAS ADMINISTRATIVAS			LUCRO		
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Despesa Administrativa	Despesa Administrativa com Tributo	Percentual Total do Custo	Lucro	Lucro com Tributo	Percentual Total do Custo
1.1	Supervisor(a)-Geral	1	R\$ 10.902,76	R\$ 21.160,78	1,94086	R\$ 882,52	R\$ 928,09	4,38589%	R\$ 807,29	R\$ 848,97	4,01202%
1.2	Apoio Técnico Administrativo – Controle de Almoxarifado	1	R\$ 2.749,17	R\$ 6.466,39	2,35212	R\$ 268,19	R\$ 282,04	4,36160%	R\$ 245,33	R\$ 258,00	3,98983%
1.3	Ajudante de Marceneiro(a)	11	R\$ 1.862,09	R\$ 4.911,44	2,63760	R\$ 204,68	R\$ 215,25	4,38260%	R\$ 187,23	R\$ 196,90	4,00896%
1.4	Ajudante de Serralheiro(a)	3	R\$ 1.862,09	R\$ 4.911,44	2,63760	R\$ 204,68	R\$ 215,25	4,38260%	R\$ 187,23	R\$ 196,90	4,00896%
1.5	Lustrador(a) de Móveis	7	R\$ 2.749,17	R\$ 6.466,39	2,35212	R\$ 268,19	R\$ 282,04	4,36160%	R\$ 245,33	R\$ 258,00	3,98983%
1.6	Marceneiro(a)	21	R\$ 2.749,17	R\$ 6.466,39	2,35212	R\$ 268,19	R\$ 282,04	4,36160%	R\$ 245,33	R\$ 258,00	3,98983%
1.7	Serralheiro(a)	6	R\$ 2.749,17	R\$ 6.466,39	2,35212	R\$ 268,19	R\$ 282,04	4,36160%	R\$ 245,33	R\$ 258,00	3,98983%
	TOTAL MENSAL	50	R\$ 133.192,97	R\$ 316.244,59	2,37433	R\$ 13.134,69	R\$ 13.812,90	4,36779%	R\$ 12.015,06	R\$ 12.635,46	3,99547%
	TOTAL ANUAL		R\$ 1.598.315,64	R\$ 3.794.935,08	2,37433	R\$ 157.616,28	R\$ 165.754,84	4,36779%	R\$ 144.180,72	R\$ 151.625,53	3,99547%

CONSOLIDAÇÃO		
	Fator K	(Diferença em pontos percentuais)
PROCESSO LICITATÓRIO	2,59300	(base de cálculo)
VALOR ORIGINAL	2,38564	
VALOR REAJUSTADO VA	2,37433	

(doc.: nº 187436/2024-51-1)

RESUMO (Último evento: Valor Reajustado VA - 1º.01.2026)	
Despesa Administrativa com Tributo	4,36779%
Lucro com Tributo	3,99547%